

**JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 60.543.816/0001-93

NIRE Nº. 35.300.027.248

Companhia Aberta

**JEREISSATI TELECOM S.A.**

CNPJ/MF Nº. 53.790.218/0001-53

NIRE Nº. 35.300.099.940

Companhia Aberta

**LF TEL S.A.**

CNPJ/MF nº 02.390.206/0001-09

NIRE nº 35.300.152.603

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

LF Tel S.A. (“LF”) e suas controladoras Jereissati Telecom S.A. (“Jereissati Telecom”) e Jereissati Participações S.A. (“Jereissati Participações”), aqui referidas em conjunto como as “Companhias”, em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na forma da Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, LF, sua controladora direta, EDSP75 Participações S.A., Oi S.A. (“Oi”), AG Telecom Participações S.A. (“AG”), PASA Participações S.A., Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) e Bratel Brasil S.A. (“Bratel Brasil”), e ainda alguns acionistas da Portugal Telecom, nomeadamente, a Avistar, SGPS, S.A. e a Nivalis Holding B.V, celebraram um memorando de entendimentos (“MOU”) com o objetivo de estabelecer as bases e os princípios que regularão as negociações para uma potencial operação envolvendo a Portugal Telecom, a Oi e alguns de seus acionistas controladores para a formação de uma companhia – que poderá ser a Telemar Participações S.A. (“TelPart”) ou outra sociedade identificada para esse fim –, a qual reunirá os acionistas da Oi, da Portugal Telecom e da TelPart e combinará as atividades e negócios desenvolvidos pela Oi no Brasil e pela Portugal Telecom em Portugal e na África, no sentido de consolidar a aliança industrial entre a Oi e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde aquela data, o que permitirá acelerar o desenvolvimento da Oi no Brasil, alavancar e potencializar a capacidade de inovação da Portugal Telecom e cristalizar o valor das sinergias (“Operação”).

O inteiro teor do Fato Relevante divulgado nesta data pela Oi, o qual contém as informações detalhadas e completas sobre a Operação, encontra-se anexo a este Fato Relevante.

As administrações das Companhias manterão seus acionistas e o mercado informados sobre as matérias e a operação informadas neste Fato Relevante.

São Paulo, 2 de outubro de 2013.

Aparecido Carlos Correia Galdino  
Diretor de Relações com Investidores  
**JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Alexandre Jereissati Legey  
Diretor de Relações com Investidores  
**JEREISSATI TELECOM S.A.**

Alexandre Jereissati Legey  
Diretor de Relações com Investidores  
**LF TEL S.A.**

## **Fato Relevante Divulgado pela Oi S.A. em 2 de Outubro de 2013**

**“OI S.A.**

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

#### **Oi S.A. e Portugal Telecom Anunciam a Celebração de Memorando de Entendimentos para a União de suas Atividades**

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na forma da Instrução CVM nº 358/02, **Oi S.A.** (“Oi”, Bovespa: OIBR3, OIBR4; NYSE: OIBR e OIBR.C) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, Oi, Portugal Telecom SGPS S.A. (“Portugal Telecom”) AG Telecom Participações S.A. (“AG”), LF Tel S.A. (“LF”), PASA Participações S.A. (“PASA”), EDSP75 Participações S.A. (“EDSP 75”) e Bratel Brasil S.A. (“Bratel Brasil”), e ainda alguns acionistas da Portugal Telecom, nomeadamente, a Avistar, SGPS, S.A. e a Nivalis Holding B.V., celebraram um memorando de entendimentos (“MOU”) com o objetivo de estabelecer as bases e os princípios que regularão as negociações para uma potencial operação envolvendo a Portugal Telecom, a Oi e alguns de seus acionistas controladores para a formação de uma companhia (“CorpCo”), a qual reunirá os acionistas da Oi, da Portugal Telecom e da Telemar Participações S.A. (“TelPart”) e combinará as atividades e negócios desenvolvidos pela Oi no Brasil e pela Portugal Telecom em Portugal e na África, no sentido de consolidar a aliança industrial entre a Oi e a Portugal Telecom, iniciada em 2010 e desenvolvida desde aquela data (“Aliança Industrial”), o que permitirá acelerar o desenvolvimento da Oi no Brasil, alavancar e potencializar a capacidade de inovação da Portugal Telecom e cristalizar o valor das sinergias (“Operação”).

#### **Pontos de Destaque da Operação:**

- (i) A Operação permitirá que a CorpCo acelere a geração de sinergias operacionais e financeiras, no valor presente líquido de aproximadamente R\$ 5,5 bilhões de reais e se beneficie do aumento de escala e das suas posições de liderança nos mercados brasileiro e português.

- (ii) Será promovida a adesão da CorpCo ao segmento de listagem Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), na New York Stock Exchange – NYSE e na NYSE Euronext Lisbon, visando ao aumento da liquidez, diversificação da base acionária e à adoção das práticas mais elevadas de governança corporativa pela CorpCo, a qual não terá acionista ou grupo de acionistas vinculados que detenham a maioria das ações votantes.
  
- (iii) Como parte da Operação, pretende-se realizar um aumento de capital da Oi, no valor mínimo R\$ 13,1 bilhões, com o objetivo de alcançar R\$ 14,1 bilhões, sendo parte decorrente da contribuição das operações e negócios da Portugal Telecom e o remanescente, no montante mínimo de R\$ 7 bilhões, com objetivo de alcançar R\$ 8 bilhões, em dinheiro, com vistas a melhorar a flexibilidade do balanço da CorpCo. Atuais acionistas da TelPart e um veículo de investimento administrado e gerido por Banco BTG Pactual S.A., participarão da oferta mediante colocação de ordem de subscrição de aproximadamente R\$ 2 bilhões.
  
- (iv) Listagem das ações de emissão da CorpCo no segmento de listagem Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), na New York Stock Exchange – NYSE e na NYSE Euronext Lisbon, e Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo, tornando-se a Oi uma subsidiária integral da CorpCo. Cada ação ordinária de emissão da Oi será substituída por 1 ação ordinária de emissão da CorpCo e cada 1,0857 ação preferencial de emissão da Oi será substituída por 1 ação ordinária da CorpCo. As relações de substituição da Incorporação de Ações da Oi foram estabelecidas com base no parâmetro de cotações de mercado das ações da Oi no período de 30 dias anteriores a essa data.
  
- (v) Com base nas informações financeiras relativas a 2012 divulgadas pela Oi e pela Portugal Telecom, CorpCo apresenta uma receita pro-forma de R\$ 37,5 bilhões, EBITDA de R\$ 12,8 bilhões e Fluxo de Caixa Operacional de R\$ 4,2 bilhões. Considerando o aporte de 8.0 bilhões no Aumento de Capital, a dívida líquida da CorpCo seria de R\$ 41.2 bilhões, em 30 de junho de 2013.
  
- (vi) A Operação envolverá, ainda, a incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo. Como resultado, os acionistas da Portugal Telecom irão receber ações ordinárias de emissão da CorpCo em número igual ao número destas ações que forem detidas pela Portugal Telecom imediatamente antes de tal incorporação.

- (vii) Zeinal Bava, CEO da Portugal Telecom de 2008 a 2013 e atual CEO da PT Portugal SGPS, S.A. (“PT Portugal”) e da Oi, será o CEO da CorpCo e suas subsidiárias.
- (viii) A consumação da Operação está condicionada a uma série de eventos e aprovações, dentre eles as aprovações pelos acionistas das companhias envolvidas e das autoridades regulatórias competentes. A conclusão da Operação está prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2014.

### **Descrição da Operação, Objetivos e Benefícios:**

#### **1. Objetivos da Operação**

A Operação pretendida envolverá a combinação das atividades e negócios da Portugal Telecom e da Oi, a serem detidos por uma única companhia, a CorpCo, que poderá ser a TelPart, ou outra sociedade identificada para esse fim. As seguintes premissas nortearão a Operação:

- (i) formação de uma única companhia multinacional de grande porte, com sede no Brasil;
- (ii) continuidade das marcas comerciais das operações da Oi e da Portugal Telecom nas suas respectivas regiões de atuação, observado o controle e gestão única e comum pela CorpCo;
- (iii) consolidação da Aliança Industrial, possibilitando maximizar sinergias, reduzir riscos operacionais, otimizar eficiência de investimentos e garantir melhores práticas;
- (iv) fortalecimento a estrutura de capital das companhias integradas, facilitando seu acesso a capital e recursos financeiros;
- (v) consolidação das bases acionárias da TelPart, da Oi e da Portugal Telecom unicamente em ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, na NYSE Euronext Lisbon e na NYSE;
- (vi) pulverização da base acionária da CorpCo, que, após consumada a Operação, não terá acionista ou grupo de acionistas vinculados que detenham a maioria do capital;
- (vii) adoção das melhores práticas de governança corporativa do segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA; e
- (viii) promoção de maior liquidez das ações negociadas nesses mercados.

*Criação de uma multinacional líder em telecomunicações*

A combinação da Oi e da Portugal Telecom irá criar uma operadora multinacional com operações envolvendo uma população de 260 milhões de pessoas e mais de 100 milhões de clientes. A combinação dos grupos pretende alcançar significativas economias de escala, maximizar sinergias operacionais e criar valor para seus acionistas, clientes e empregados.

#### *Adesão às Mais Elevadas Práticas de Governança Corporativa*

A Operação será realizada no sentido de consolidar a aliança industrial entre a Oi e a Portugal Telecom, iniciada em 2010. Como parte da Operação, será promovida a adesão da CorpCo ao segmento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e a implementação das mais elevadas práticas de governança corporativa, passando o capital social da CorpCo a ser dividido em uma única espécie e classe de ações com os mesmos direitos de voto e de recebimento de dividendos.

#### *Time de Administração Unificado Liderado por Zeinal Bava*

Zeinal Bava, CEO da Portugal Telecom de 2008 a 2013 e atual CEO da PT Portugal e da Oi, será o CEO da CorpCo e suas subsidiárias.

#### *Agilidade no aproveitamento de oportunidades de crescimento no Brasil*

A Operação permitirá que a CorpCo se beneficie da presença única da Oi no Brasil e a experiência da Portugal Telecom no mercado português, permitindo-lhe, assim, cristalizar oportunidade de crescimento em convergência e mobilidade no Brasil.

#### *Compromisso com a Disciplina Financeira e Criação de Valor*

A CorpCo irá colocar um forte foco na excelência em práticas de integração e operacional. Um plano claro de ações foi identificado para integrar as áreas de potencial eficiência. Isso inclui a identificação de times para capturar sinergias e solucionar desafios operacionais existentes.

A Operação poderá gerar sinergias operacionais e financeiras estimadas atualmente no valor presente líquido de aproximadamente R\$ 5,5 bilhões.

A CorpCo está comprometida com sua disciplina financeira e com a melhoria da flexibilidade de seu balanço com vista a reduzir o risco financeiro e permitir investimentos futuros em áreas de crescimento.

#### *Retorno do Fluxo de Caixa Positivo das atividades durante 2015*

Como resultado da Operação, estima-se que as atividades combinadas das companhias permitirão uma geração de fluxo de caixa positivo na segunda metade de 2015.

## **2. Principais passos da Operação**

A Operação, na sua configuração atual, compreenderá, entre outros, os seguintes eventos e etapas societárias, que estão sujeitos a detalhamento nos contratos definitivos que regularão a Operação:

### **2.1. Aumento de Capital da Oi**

Aumento de capital da Oi no valor mínimo de R\$ 13,1 bilhões, com o objetivo de alcançar R\$ 14,1 bilhões, sendo a parcela em dinheiro no montante mínimo de R\$ 7 bilhões, com o objetivo de alcançar R\$ 8 bilhões, e a parcela em bens no montante aproximado de R\$ 6,1 bilhões, a ser realizado mediante a emissão pública de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi, preferencialmente respeitando-se a atual proporção existente entre as ações ordinárias e preferenciais emitidas (“Aumento de Capital da Oi”), sendo certo que, de modo a respeitar o limite legal de divisão do capital social entre ações com e sem direito a voto (i.e. mínimo de 1/3 de ações com direito a voto e máximo de 2/3 de ações sem direito a voto), o número de ações emitidas de cada espécie poderá ser ajustado. O Aumento de Capital da Oi estará condicionado à subscrição integral do valor mínimo da parcela a ser integralizada em dinheiro e será sujeito a determinadas condições, conforme descrito abaixo.

A Portugal Telecom celebrará compromisso de subscrição da parcela do Aumento de Capital da Oi a ser integralizada em bens (“Ativos”), com vistas à contribuição à Oi das participações acionárias nas sociedades que detêm a totalidade dos (i) ativos operacionais da Portugal Telecom, exceto as participações direta ou indiretamente detidas na Oi e na Contax Participações S.A. e (ii) passivos da Portugal Telecom na data da contribuição. Nos termos da Lei das S.A., os Ativos serão identificados e objeto de avaliação por empresa especializada, sendo o respectivo laudo submetido à deliberação da assembleia geral dos acionistas da Oi.

A Portugal Telecom estima que o valor econômico (*equity value*) dos Ativos, quando de sua avaliação para fins do aporte na Oi, corresponderá a um valor inserido dentro de uma faixa de valores mínimo de €1,9 bilhão e máximo de €2,1 bilhões, equivalentes a, respectivamente, R\$ 5,8 bilhões e R\$ 6,4 bilhões, conforme taxa de conversão atual de 3,0181 Reais por Euro. A Portugal Telecom poderá não consumir a subscrição de ações do Aumento de Capital da Oi caso o referido laudo atribua aos Ativos valores em Euros

inferiores aos estimados conforme acima, considerando a taxa de conversão de Euros para Reais na data de sua emissão.

Atuais acionistas da TelPart e um veículo de investimento administrado e gerido por Banco BTG Pactual S.A., participarão da oferta mediante colocação de ordem de subscrição de aproximadamente R\$ 2 bilhões.

Aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Oi será assegurada prioridade na subscrição do Aumento de Capital da Oi. TelPart, AG e LF cederão de forma não onerosa a totalidade dos seus respectivos direitos de prioridade à Portugal Telecom.

Encerrado o recebimento de ordens de subscrição do Aumento de Capital da Oi, a Portugal Telecom poderá não consumir a Operação e todas as demais operações societárias vinculadas à Operação se o percentual de participação que a Portugal Telecom detiver na CorpCo, em bases totalmente diluídas após a incorporação de ações da Oi pela CorpCo, abaixo descrita, for igual ou inferior a 36,6% do capital total. Adicionalmente, a Telpart poderá não consumir a Operação e todas as demais operações societárias vinculadas à Operação se o percentual de participação que a Portugal Telecom detiver na CorpCo, em bases totalmente diluídas após a incorporação de ações da Oi pela CorpCo, for superior a 39,6% do capital total.

As demais condições da emissão serão estabelecidas nos contratos definitivos que regularão a Operação e divulgadas oportunamente aos acionistas e ao mercado em geral.

## 2.2. Reorganização Societária da TelPart, AG, LF e Bratel Brasil

Como parte da Operação, AG, LF e TelPart serão capitalizadas com os recursos necessários ao pagamento do seu endividamento. Ainda, AG e LF e suas holdings intermediárias serão reorganizadas para o fim de segregar ativos não relacionados às suas respectivas participações diretas e indiretas na Oi, de forma que AG, LF, Bratel Brasil e TelPart não terão ativos ou passivos (ou terão caixa equivalente a suas eventuais contas a pagar), com exceção: (i) das ações da TelPart e da Oi, no caso da AG; (ii) das ações da TelPart e da Oi, no caso da LF; (iii) das ações da AG, da LF, da TelPart e da Oi, no caso da Bratel Brasil; e (iv) das ações da Oi, direta ou indiretamente, no caso da TelPart.

Em ato contínuo, serão deliberadas a incorporação por TelPart, da AG, da LF e da Bratel Brasil. Os acionistas da AG e da LF receberão, em virtude das incorporações aqui previstas, as ações detidas por AG e LF no capital da TelPart, de acordo com a proporção das suas respectivas participações acionárias nas incorporadas, após a adoção

das demais medidas compreendidas na reorganização societária. As alterações de participações acionárias em AG, LF e TelPart, decorrentes das operações compreendidas na reorganização societária e das referidas incorporações, não acarretarão transferência do controle de qualquer dessas sociedades.

### 2.3. Adesão da CorpCo ao Segmento Novo Mercado

Será promovida a adesão da CorpCo ao segmento de listagem Novo Mercado da BM&FBOVESPA visando ao fortalecimento de sua governança corporativa, com a previsão de nova estrutura de administração e governança.

A CorpCo terá um Conselho de Administração formado por 11 membros titulares e 11 membros suplentes. Os membros do Conselho de Administração da CorpCo a serem eleitos em preparação para a sua adesão ao Novo Mercado e incorporação das ações da Oi pela CorpCo terão mandato de 3 (três) anos contados da respectiva eleição ou até a assembleia geral que apreciar as demonstrações financeiras da CorpCo relativas ao terceiro exercício social findo após o encerramento do ano em que ocorrer a incorporação das ações de emissão da Oi, o que ocorrer por último. Em sua primeira formação, de modo a facilitar a integração da Oi e da Portugal Telecom, o Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros titulares Alexandre Jereissati Legey, Amílcar Moraes Pires, Fernando Magalhães Portella, Fernando Marques dos Santos, Henrique Manuel Fusco Granadeiro, José Maria Ricciardi, José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Nuno Rocha dos Santos de Almeida, Rafael Luís Mora Funes, Renato Torres de Faria e Sergio Franklin Quintella.

Os Srs. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e Henrique Manuel Fusco Granadeiro assumirão respectivamente o cargo de Presidente e Vice-Presidente do primeiro Conselho de Administração da CorpCo.

Imediatamente após a implementação dos atos societários previstos nos itens anteriores, os Acordos de Acionistas da AG, LF e TelPart celebrados ou aditados em 25 de janeiro de 2011, serão extintos para todos os fins.

### 2.4. Incorporação das ações de Emissão da Oi pela CorpCo e Incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo

#### *Incorporação de Ações da Oi pela CorpCo*

Após os passos anteriormente descritos, será realizada assembleia para apreciar a incorporação de ações da Oi pela CorpCo, com o objetivo de tornar a Oi uma subsidiária integral da CorpCo e possibilitar a migração de toda a base acionária da Oi

para a CorpCo (“Incorporação de Ações da Oi”). No momento em que for deliberada a Incorporação de Ações da Oi, além das ações de emissão da Oi de sua titularidade, a CorpCo não terá passivos ou ativos (ou terá caixa equivalente a suas eventuais contas a pagar).

Em razão da Incorporação de Ações da Oi, será proposto que cada ação ordinária de emissão da Oi seja substituída por uma nova ação ordinária de emissão da CorpCo e cada 1.0857 ação preferencial de emissão da Oi seja substituída por uma nova ação ordinária de emissão da CorpCo. Todas as relações de substituição das incorporações previstas na Operação foram estabelecidas com base no parâmetro de cotações de mercado das ações da Oi no período de 30 dias e na participação, direta ou indireta, que as sociedades envolvidas na Operação detêm na Oi, observada a premissa de que tais sociedades não terão passivos ou ativos (ou terão caixa ou equivalentes de caixa em montante suficiente para quitar integralmente seus endividamentos).

A Incorporação de Ações da Oi não ensejará direito de retirada aos acionistas da Oi, conforme art. 137, II da Lei das S.A. Os acionistas da CorpCo dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações da Oi terão o direito de se retirar da companhia, observadas as disposições do art. 137 da Lei das S.A., pelo respectivo valor patrimonial por ação. Entretanto, não se espera que tais acionistas exerçam o direito de retirada.

Nos termos do art. 137, §1º da Lei das S.A., os acionistas dissidentes que fizerem jus a direito de retirada somente poderão exercê-lo em relação às ações de que sejam titulares ininterruptamente desde o encerramento do pregão do dia 1º de outubro de 2013 até a data do efetivo exercício do direito de retirada. As ações adquiridas a partir do dia 2 de outubro de 2013 não conferirão ao seu titular direito de retirada com relação à Operação. A transferência da titularidade das ações no período anteriormente mencionado (incluindo a realização dos chamados “empréstimos” ou “aluguéis” de ações) importará a perda de legitimidade do respectivo acionista para o exercício do direito de retirada em relação às ações transferidas.

#### *Incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo*

A incorporação da Portugal Telecom pela CorpCo, nos termos do art. 227 da Lei das S.A., resultará na incorporação de seu patrimônio pela CorpCo (“Incorporação da Portugal Telecom”). A Incorporação da Portugal Telecom será submetida à assembleia geral da CorpCo em conjunto com a Incorporação de Ações da Oi e, posteriormente, a Incorporação da Portugal Telecom será submetida à assembleia geral da Portugal Telecom. No momento de sua incorporação à CorpCo, além das ações de emissão da CorpCo de sua titularidade, a Portugal Telecom não terá passivos ou ativos (ou terá

caixa ou equivalentes de caixa para quitar integralmente seu endividamento). Em virtude da Incorporação da Portugal Telecom, os acionistas desta receberão número de ações ordinárias de emissão da CorpCo em igual número destas ações que forem detidas pela Portugal Telecom imediatamente antes de tal incorporação.

### **3. Condições para a Implementação, Aprovações e outras Informações sobre a Operação**

Além das condições descritas acima, a consumação da Operação, bem como de todas as demais operações societárias vinculadas à Operação, está sujeita à implementação de diversas condições, incluindo a aprovação das operações que venham a ser acordadas entre as Partes pelos órgãos sociais competentes de cada uma delas, obtenção de autorizações legais e regulatórias, consentimentos de credores e terceiros, a consumação válida e final do Aumento de Capital da Oi e que seja alcançado acordo com relação aos documentos definitivos da Operação. Observado o cumprimento das condições precedentes contratualmente estabelecidas, todas as etapas da Operação serão contratadas como uma operação única, de forma a garantir a sua execução integral, o que constitui condição essencial para a consumação da Operação e a concretização da Aliança Industrial.

A oferta pública de ações no Aumento de Capital da Oi está sujeita ao devido registro na CVM. Tendo em vista que as ações da Oi e da Portugal Telecom são registradas na *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), a emissão de ações no Aumento de Capital da Oi e emissão de ações da CorpCo aos acionistas da Oi no contexto da Incorporação de Ações da Oi e aos acionistas da Portugal Telecom no contexto de Incorporação da Portugal Telecom estarão sujeitas ao registro na SEC, nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, ou, ainda, a registro em outras jurisdições. O presente comunicado não constitui uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação em qualquer jurisdição na qual a divulgação de um documento de oferta ou tal oferta, solicitação ou venda seja ilegal antes do registro ou sem seu enquadramento sob as leis de valores mobiliários da referida jurisdição

As informações exigidas pela Instrução CVM nº 319/99 serão divulgadas na forma de Fato Relevante quando da convocação da assembleia geral da Oi que irá deliberar sobre a Incorporação de Ações da Oi.

O MOU permanecerá em vigor até 1 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado pelas suas partes.

\* \* \* \* \*

A Oi manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer eventos subsequentes relevantes relacionados à Operação.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 2013.

**O I S.A.**

Bayard de Paoli Gontijo

Diretor de Relações com Investidores

---

**Aviso Importante a Respeito de Declarações Sobre o Futuro:**

Este Fato Relevante contém determinadas declarações sobre o futuro. Declarações que não consistem em fatos históricos, inclusive declarações sobre nossas perspectivas e expectativas, estratégias empresariais, sinergias futuras, custos futuros e liquidez futura, são declarações sobre o futuro. As palavras “espera”, “acredita”, “estima”, “pretende”, “planeja” e expressões similares, quando relacionadas à TelPart e à Oi, têm por objetivo indicar declarações sobre o futuro. Essas declarações refletem a visão atual da administração da Oi e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas. Não há nenhuma garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados venham a ocorrer. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, inclusive condições gerais da economia, do mercado, da indústria, fatores operacionais ou aprovações societárias ou de outra natureza. Quaisquer alterações nessas premissas ou fatores poderão ter como consequência resultados práticos materialmente diferentes das expectativas atuais. Não deve ser colocada confiança excessiva sobre essas declarações. Declarações sobre o futuro referem-se somente à data em que foram feitas.”